CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - ***FONE (044) 264-2277*** - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 001/98.

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 1999.

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1999, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$. 1.557.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Repasses do Tesouro Municipal, de conformidade como disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica Municipal, assim desdobrada.

RECEITAS CORRENTES.....	R$.1.417.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$. 140.000,00
Total da Receita.....	R$.1.557.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos III e V à Portaria SOF nº 08, de 04/02/85, Lei nº 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1999, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001796.

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.417.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.415.000,00
3110.00.00	PESSOAL		1.300.000,00	
3111.00.00	PESSOAL CIVIL	1.150.000,00		
3111.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	900.000,00		
3111.02.00	DIÁRIAS	250.000,00		
3113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		65.000,00	
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	65.000,00		
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.000,00
3250.00.00	TRANSFERÊNCIA A PESSOAS		2.000,00	
3253.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4120.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
			TOTAL	1.557.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/98.

ADENDO "V" A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.01000000.000	LEGISLATIVA	140.000,00	1.417.000,00	1.557.000,00
0101.01010000.000	PROCESSSO LEGISLATIVO	140.000,00	1.417.000,00	1.557.000,00
0101.01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	140.000,00	1.417.000,00	1.557.000,00
0101.01010011.001	EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA.	140.000,00		140.000,00
0101.01010012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA.		1.417.000,00	1.417.000,00
	TOTAL	140.000,00	1.417.000,00	1.557.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

RESOLUÇÃO Nº 001/98 – De Autoria da **MESA DIRETORA**.

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 984 - *FONE (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070

CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

3111.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	900.000,00		
3111.02.00	DIÁRIAS	250.000,00		
3113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		65.000,00	
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	65.000,00		
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.000,00
3250.00.00	TRANSFERÊNCIA A PESSOAS		2.000,00	
3251.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4120.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
			TOTAL	1.557.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001/98.

ADENDO "V" A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/83

LEI Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 01,00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 31.08.98, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 20 de setembro de 1998, Edição 2. 464 – DOMINGO .-

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

RESOLUÇÃO Nº 001/98 – De Autoria da **MESA DIRETORA**.

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA Nº 964 - *FONE (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 001/98.

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 1999.

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1999, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$. 1.557.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Repasses do Tesouro Municipal, de conformidade como disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica Municipal, assim desdobrada.

RECEITAS CORRENTES	R$.1.417.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$. 140.000,00
Total da Receita	R$.1.557.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos III e V à Portaria SOF nº 08, de 04/02/85, Lei nº 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1999, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001/98.

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85
LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO	CAT.ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.417.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.415.000,00
3110.00.00	PESSOAL		1.300.000,00	
3111.00.00	PESSOAL CIVIL	1.150.000,00		

sta Casa de Leis, em
ficial do Município,
31.08.98, Promul
em 20 de setembr